



CONSELHO FISCAL- IPE Prev
R E S O L U Ç Ã O CF-IPE Prev Nº. 02/2025

O CONSELHO FISCAL DO IPE Prev, no uso da competência que lhe é conferida, pelo art. 18, inciso I a VI, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, reunido em sessão ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade dos Conselheiros presentes à sessão ordinária, o parecer e o voto do Conselheiro José Carlos Felippin, nos Processos nº 24/1440-0013498-7 e Processo nº 24/1440-0014572-5, Ata CF-IPE Prev nº 02/2025, que opinou pela aprovação do Relatório Gerencial do FUNDOPREV, competência de outubro e novembro/2024.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

Rodrigo de Castro Silveira
Presidente